



DECRETO Nº. 3.072/2015
De 27 de maio de 2015.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ESCOLA ESTADUAL “VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO”**, inscrita no CNPJ 45.919.040/0001-70, com sede na Rua Cel. Moraes Cunha, nº. 969 – Centro, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua Diretora a Sra. **Vera Lucia Diniz Proença Rodrigues**, portadora da célula identidade RG 12.808.536-8, de forma gratuita, do dia 09 de dezembro de 2015 à 15 de dezembro de 2015, para realização de “Formatura e Colação de Grau”.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I



CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 091/2015

Processo nº. 2863/2015

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **ESCOLA ESTADUAL “VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO”**, inscrita no CNPJ 45.919.040/0001-70, com sede na Rua Cel. Moraes Cunha, n.º. 969 – Centro, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua Diretora a Sra. **Vera Lucia Diniz Proença Rodrigues**, portadora da célula identidade RG 12.808.536-8, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto n.º. 3.072/2015 de 27 de maio de 2015, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antonio Lacerda, n.º 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, do dia 09 de dezembro de 2015 à 15 de dezembro de 2015, para realização de “Formatura e Colação de Grau”.

Parágrafo Único - Fica responsável pela segurança de todos que ali estiverem, bem como pelo consumo responsável de bebidas alcoólicas durante o evento, a Sra. Vera Lucia Diniz Proença Rodrigues, portadora do RG 12.808.536-8.

Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do prédio e eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal
PERMITENTE

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

Vera Lucia Diniz Proença Rodrigues
ESCOLA ESTADUAL “VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO”
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:
